Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A Vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** e os vereadores **Claudemir Zanco - PL e Romulo Faggion,** infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021,** dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 8:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
0.000.000 – Implantar Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm risco de vida, evitando assim o feminicídio.	75.000,00	75.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
2.003.000 - Manutenção das atividades da assessoria de Imprensa	1.589.939.6000	1.589.939.6000

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A cada hora, 536 mulheres são agredidas e 177 espancadas no Brasil. Muitas são vítimas de seus próprios companheiros e, por dependerem financeiramente deles, não conseguem se livrar do ciclo da violência doméstica, que leva cerca de 13 mulheres à morte. A mulher é abusada, manipulada psicologicamente, e isso faz com que se ache presa ao agressor, especialmente quando têm filhos menores ou uma enfermidade.

Diversas são as situações que demonstram a vulnerabilidade da mulher vítima de violência doméstica. Muitas vezes estas são determinantes na decisão de denunciar ou não o agressor para que as autoridades tomem as devidas providências para que aquela

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1650/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 10:26
Legislativo - EM 32/2021

situação de violência se encerre. A dependência econômica e financeira das vítimas com relação aos seus agressores é uma dessas vulnerabilidades que buscamos amenizar e sanar com a implantação do projeto, pois o custeio e a manutenção da própria sobrevivência da mulher em situação de violência e seus dependentes são habitualmente fatores que pesam para a manutenção da relação abusiva.

Diante de tantos obstáculos, a vítima não reúne condições psicológicas ou econômicas para romper com o ciclo da violência doméstica familiar e se veem submissas, postergando e até mesmo desistindo da decisão acerca do rompimento da relação abusiva, sujeitando-se ao agravamento da violência suportada. Muitas mulheres que sofrem violência doméstica possuem patrimônio, mas não tem condições de subsistência e nem tem para onde ir no momento em que deseja de se livrar dos seus agressores.

Sendo assim, é fundamental proporcionar o acesso dessas mulheres e seus filhos menores, condições efetivas de segurança, proteção e de recomeço. A aplicação do auxílio aluguel será de até 6 meses com o valor de até um salário mínimo.

Segundo dados estatísticos fornecido pela Delegacia da Mulher de Pato Branco, em média 80 (oitenta mulheres) são agredidas mensalmente por seus cônjuges.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Romulo Faggion
Vereador - PSL